

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO REGIONAL DA SECRETARIA DE CU		
<b>Autor:</b>	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
<b>Usuário assinator:</b>	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
<b>Data da criação:</b>	10/11/2025 10:43:22	<b>Data da assinatura:</b>	10/11/2025 10:43:33



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PROJETO DE INDICAÇÃO  
10/11/2025

### **DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO REGIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT) NO MUNICÍPIO DE ICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:**

**Art. 1º** Dispõe sobre a instalação de Escritório Regional da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT) no Município de Icó, com a finalidade de descentralizar a gestão das políticas culturais e fortalecer o apoio aos agentes culturais da região do Vale do Salgado, Centro-Sul e entorno.

**Art. 2º** O Escritório Regional de que trata o art. 1º terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

- I** – prestar atendimento técnico e institucional a agentes, grupos, coletivos e instituições culturais;
- II** – difundir e apoiar a execução de políticas, programas, editais, convênios e demais instrumentos de fomento da SECULT;
- III** – promover ações de formação, capacitação e articulação em cultura, em cooperação com municípios, universidades, escolas, equipamentos culturais e entidades da sociedade civil;
- IV** – apoiar a valorização, salvaguarda e gestão do patrimônio cultural material e imaterial da região;
- V** – sistematizar e encaminhar informações culturais territoriais, contribuindo para o planejamento e avaliação das políticas públicas da área.

**Art. 3º** A área de atuação do Escritório Regional abrangerá o Município de Icó e os municípios do entorno, definidos por ato do Poder Executivo, observados critérios de identidade cultural, localização geográfica e viabilidade logística.

**Art. 4º** Para a implementação do Escritório Regional, o Poder Executivo poderá firmar parcerias, termos de cooperação, convênios e outros instrumentos com o Município de Icó, demais municípios da região, consórcios públicos, instituições de ensino e organizações culturais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** A instalação e o funcionamento do Escritório Regional dependerão das disponibilidades orçamentárias e financeiras, vedada a criação de cargos, funções ou aumento de despesa permanente por força desta proposição, devendo eventuais necessidades de estrutura e pessoal ser propostas em instrumentos próprios.

**Art. 6º** Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

**SIMÃO PEDRO**

**Deputado Estadual**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem como objetivo ampliar a presença institucional da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT) na região do Vale do Salgado e Centro-Sul, por meio da instalação de um escritório regional no município de Icó. Essa medida busca tornar mais acessíveis as políticas públicas de cultura e fortalecer o diálogo com os agentes culturais do interior.

O Município de Icó reúne condições singulares para sediar um escritório regional da SECULT. Localizado em posição estratégica no Vale do Salgado, o município concentra um importante acervo arquitetônico e histórico, com destaque para o sítio urbano tombado pelo IPHAN. Sua vida cultural é dinâmica, marcada por eventos que atraem milhares de pessoas com grandes apresentações musicais. A cidade também sedia feiras literárias, festivais de teatro, rodas de capoeira e encontros de cultura popular, além de integrar a Mostra SESC Cariri de Culturas. Na região próxima, destaca-se ainda a Mostra Meu Santarém, realizada em Orós, que articula arte, memória e identidade com ampla participação comunitária. Esses exemplos confirmam a vitalidade cultural da região e a necessidade de fortalecer sua rede de apoio institucional.

A criação de uma estrutura regional da SECULT permitirá ampliar o apoio técnico e institucional a esses territórios, oferecendo acompanhamento de projetos culturais, apoio à elaboração de propostas, promoção de oficinas e formações, articulação de redes culturais e estímulo à preservação do patrimônio. Trata-se de uma medida que contribui para o planejamento mais equilibrado da política cultural estadual e para a valorização da diversidade cultural do Ceará.

Considerando a riqueza cultural do interior cearense e a necessidade de torná-la visível, apoiada e valorizada de forma permanente, esta proposta representa um avanço concreto no fortalecimento da cultura como direito e como vetor de desenvolvimento.

Diante do exposto, peço aos nobres pares para votarem pela aprovação da proposição apresentada.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.**



**DEPUTADO SIMAO PEDRO**

DEPUTADO (A)